

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA-RN Nº 009/2017

Revoga a Deliberação Normativa CODEMA nº 004/2016 que dispõe sobre a classificação das infrações e penalidades e Disciplina a aplicação de multas por violação das normas e preceitos Ambientais e suas interações no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e competências que lhes são transferidas pela Lei Municipal nº 3.291 de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto Municipal nº 278 de 14 de agosto de 2015, e

Considerando a vigência do Decreto Estadual nº 44.844 de 25 de junho de 2008 que estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades e é aplicável no âmbito do município de Ribeirão das Neves, do mesmo modo que a Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de propositura de instrumento de tipificação e classificação às normas de proteção ambiente específicas e compatíveis com a atuação dos órgãos locais de meio ambiente que compõe a estrutura do SISMUMA;

Considerando a divergência das metodologias de classificação das infrações ambientais apresentadas na DN CODEMA nº 004/2016 ao que dita as normas ambientais vigentes;

Delibera:

Art. 1º. Fica revogada a Deliberação Normativa CODEMA nº 004/2016, publicada em 06 de setembro de 2016 que dispõe sobre a classificação das infrações e penalidades e Disciplina a

aplicação de multas por violação das normas e preceitos Ambientais e suas interações no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:AE8F99FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2017. Edição 2080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: